



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 671/2015		12-08-2015

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 378/X – ELETRICIDADE

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Humberto Melo e Jorge Macedo, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

O Decreto-Lei n.º 154/2014, de 20 de outubro, aplica-se na Região Autónoma dos Açores, sem prejuízo de este poder ser adaptado às especificidades regionais, nos termos a estabelecer em ato legislativo regional. O Governo dos Açores, através da Secretaria Regional do Turismo e Transportes, está a preparar uma proposta de decreto legislativo regional que, entre o mais, prevê a adaptação do regime da atividade de produção para autoconsumo e pequena produção previsto no citado decreto-lei.

Com os melhores cumprimentos, *e Considerações*

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2436 Proc. n.º 54.03.00
Data:	015.08.12 N.º 99.18